

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS– MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pela sua Vice-Presidente Sra. **Renata Cristina Silva Borges**, inscrita no CPF(MF) sob nº 037.878.966-00, Prefeita Municipal de Araporã – MG, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.259.390/0001-84, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Lindomar Amaro Borges**, inscrito no CPF(MF) sob nº 435.100.006-68, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento do terceiro aditivo ao contrato de rateio n. 005/2022, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP Saúde e na Cláusula Sétima do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 005/2022, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio nº 005/2022; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 005/2022.

2. O Contrato de Rateio nº 005/2022 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2022 é de R\$579.887,86 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), o qual será repassado até 30/12/2022.”

2.2. O item 11 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“11. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao AMVAP Saúde por meio das seguintes dotações orçamentárias:

(AMVAP Saúde)

- 2.0199.10.302.0012.3.1.71.70.00.00 – R\$7.311,70
- 2.0199.10.302.0012.3.3.71.70.00.00 – R\$491.713,46
- 2.0199.10.302.0012.4.4.71.70.00.00 – R\$7.311,70

(Transporte em Saúde)

- 2.0200.10.302.0012.3.1.71.70.00.00 – R\$7.847,10
- 2.0200.10.302.0012.3.3.71.70.00.00 – R\$65.703,90

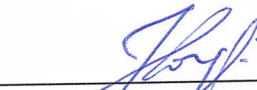
2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

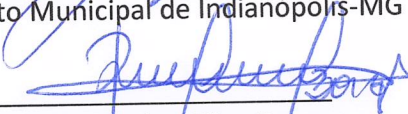
1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 06 de Dezembro de 2022.


Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal de Indianópolis-MG


Renata Cristina Silva Borges

Vice-Presidente do AMVAP Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome:

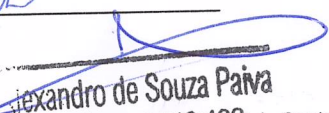
CPF:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Assinatura:


Alexandre de Souza Paiva

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO**MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:****BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2**

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO – 01 parcela de: R\$ 44.634,86
FEVEREIRO A JUNHO – 05 parcelas de: R\$ 44.634,00
JULHO – 01 parcela de: R\$ 35.707,00
AGOSTO – 01 parcelas de: R\$ 65.707,00
SETEMBRO – 01 parcela de: R\$ 55.706,00
OUTUBRO E NOVEMBRO – 02 parcelas de: R\$ 35.706,00
DEZEMBRO – 01 parcela de: R\$ 10.000,00
Valor Total - R\$ 506.336,86

	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
INDIANÓPOLIS	R\$ 506.336,86	R\$ 7.311,70	R\$ 491.713,46	R\$ 7.311,70
JANEIRO	R\$ 44.634,86	R\$ 731,70	R\$ 43.171,46	R\$ 731,70
FEVEREIRO	R\$ 44.634,00	R\$ 731,00	R\$ 43.172,00	R\$ 731,00
MARÇO	R\$ 44.634,00	R\$ 731,00	R\$ 43.172,00	R\$ 731,00
ABRIL	R\$ 44.634,00	R\$ 731,00	R\$ 43.172,00	R\$ 731,00
MAIO	R\$ 44.634,00	R\$ 731,00	R\$ 43.172,00	R\$ 731,00
JUNHO	R\$ 44.634,00	R\$ 731,00	R\$ 43.172,00	R\$ 731,00
JULHO	R\$ 35.707,00	R\$ 585,00	R\$ 34.537,00	R\$ 585,00
AGOSTO	R\$ 35.707,00	R\$ 585,00	R\$ 34.537,00	R\$ 585,00
1º ADITIVO AGOSTO	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 35.706,00	R\$ 585,00	R\$ 34.536,00	R\$ 585,00
1º ADITIVO SETEMBRO	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 35.706,00	R\$ 585,00	R\$ 34.536,00	R\$ 585,00
NOVEMBRO	R\$ 35.706,00	R\$ 585,00	R\$ 34.536,00	R\$ 585,00
1º ADITIVO DEZEMBRO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 506.336,86	R\$ 7.311,70	R\$ 491.713,46	R\$ 7.311,70

MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE:**BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5**

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

JANEIRO A MAIO – 05 PARCELAS DE R\$ 6.687,00
JUNHO A NOVEMBRO – 06 PARCELAS DE R\$ 6.686,00
Valor Total: R\$ 73.551,00

	CONTRIBUIÇÃO		3.1	3.3
INDIANÓPOLIS	R\$	73.551,00	R\$	7.847,10
JANEIRO	R\$	6.687,00	R\$	714,10
FEVEREIRO	R\$	6.687,00	R\$	714,00
MARÇO	R\$	6.687,00	R\$	714,00
ABRIL	R\$	6.687,00	R\$	714,00
MAIO	R\$	6.687,00	R\$	713,00
JUNHO	R\$	6.686,00	R\$	713,00
JULHO	R\$	6.686,00	R\$	713,00
AGOSTO	R\$	6.686,00	R\$	713,00
SETEMBRO	R\$	6.686,00	R\$	713,00
OUTUBRO	R\$	6.686,00	R\$	713,00
NOVEMBRO	R\$	6.686,00	R\$	713,00
TOTAL	R\$	73.551,00	R\$	7.847,10
				R\$ 65.703,90

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:**

As bases de cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP Saúde com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus, visa garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;

- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

B.1) Competência das Partes:**B.1.1) Do Município:**

- Disponibilizar motorista e agente de viagem para o transporte e acompanhamento dos pacientes;
- Cumprir as normas do Programa SETS observando todos os cuidados para manter a segurança dos pacientes transportados;
- Respeitar todas as normas de execução do Programa SETS; e
- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do AMVAP Saúde:

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indianópolis-MG, 05 de Dezembro de 2022.

Senhora Vice-Presidente,

O Município de Indianópolis assinou o Contrato de Rateio nº 005/2022 em 10/01/2022 para execução no exercício de 2022, em ações de saúde em consultas especializadas, exames complementares e cirurgias eletivas oferecidas pelo Consórcio.

Analisando o aspecto legal e interesse do município diante de demandas reprimidas, de alguns procedimentos, solicitamos um novo aditivo de acréscimo no montante de R\$10.000,00, a ser repassado em uma única parcela no mês de Dezembro/2022.

O aditamento está dentro das normas legais pactuadas e em conformidade com a Lei Orçamentária 2022.

Certos do atendimento à nossa solicitação, agradecemos.

Atenciosamente,



Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal



**EXMA.SRA.
RENATA CRISTINA SILVA BORGES
VICE-PRESIDENTE DO AMVAP SAÚDE
UBERLÂNDIA- MG**

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº005/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2022.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº005/2022 firmado entre o Município de Indianópolis-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde – Ano 2022. 3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 06/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 005/2022. Valor do aditivo: R\$579.887,86 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Vigência 06/12/2022 a 30/12/2022.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

– Vice-Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5980ECCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2022. Edição 3407

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

